



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
05002	10.302.0012 2.339 317170 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DO RATEIO SAÚDE – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.477,72	1.500.1002
05002	10.302.0012 2.339 337170 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DO RATEIO SAÚDE – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	208.836,59	1.500.1002
TOTAL		237.314,31	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR	FONTE
68	02001	04.122.0005 2.010 317170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.750,00	1.500
69	02001	04.122.0005 2.010 337170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		32.250,00	1500
70	02001	04.122.0005 2.010 447170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		27.000,00	1500
479	05002	10.303.0012 2.326 339091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS		162.314,31	1500.1002
TOTAL				237.314,31	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL